



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.056 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1993 EDICAO DE HOJE: - 136 PAGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	10
Secretaria	11
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	12
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	21
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	52
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	76
Crime	118
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	118
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	118
Interior	125
DIVERSOS	134
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	134
JUSTIÇA DO TRABALHO	134
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Alterações no Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 19. O artigo 39 do Decreto Judiciário nº 37, de 20 de janeiro de 1989 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passa a ter a seguinte redação:

tituído de:

"Art. 39 - O Gabinete do Secretário é cons

- I - Chefia de Gabinete:
 - a) Oficial de Gabinete;
 - b) Auxiliar de Gabinete;
 - c) Serviço de Datilografia;
- II - Assessoria Jurídico-Administrativa;
- III - Centro de Assistência Médico-Social:
 - a) Seção Médica;
 - b) Seção de Enfermagem;
 - c) Seção Odontológica;
 - d) Seção de Assistência Psicológica;
 - e) Seção de Assistência Social;
- IV - Centro de Triagem de Publicações Ofi

ciais."

Art. 20. Os artigos 11 a 16 do Decreto Ju diciário nº 37/89 são renumerados de 10 a 15, respectivamente.

Art. 39. Os artigos 11, 13 e 14 do Decre to Judiciário nº 37/89, já renumerados para 10, 12 e 13, respectivamen te, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - Ao Centro de Assistência Médi co-Social, através de suas Seções e Serviços, compete:

- I - dar atendimento médico, mediante con sultas ou pequenas cirurgias, a todos os magistrados, servidores do Tri bunal de Justiça e familiares dependentes, conforme as respectivas ma trículas funcionais;
- II - dar atendimento dentário às pessoas referidas no inciso anterior;
- III - dar preferência de atendimento aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça;
- IV - elaborar os laudos médico-periciais que forem solicitados pela Presidência;
- V - desempenhar no Tribunal de Justiça ou fora dele serviços médicos, odontológicos, de enfermagem e de assistên cia que forem necessários;
- VI - desincumbir-se de qualquer outra a tividade que lhe for determinada pela Presidência."

constituído de:

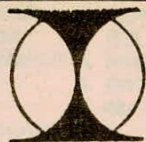
"Art. 12 - O Gabinete do Subsecretário é

- I - Centro de Processamento de Dados:
 - a) Assessoria;
 - b) Seção de Análise de Sistemas:
 - b.1) Serviço de Desenvolvimento de Siste
 - b.2) Serviço de Programação;
 - b.3) Serviço de Treinamento;
 - c) Seção de Operação:
 - c.1) Serviço de Operação 19 Turno;
 - c.2) Serviço de Operação 29 Turno;
 - c.3) Serviço de Operação 39 Turno;

mas;

- d) Seção Administrativa:
 - d.1) Serviço de Recepção e Expedição;
 - d.2) Serviço de Controle de Dados;
 - d.3) Serviço de Atendimento a Usuários;
- II - Centro de Documentação:
 - a) Seção de Doutrina e Legislação:
 - a.1) Serviço de Processamento Técnico de
 - a.2) Serviço de Atendimento e Empréstimos;
 - b) Seção de Jurisprudência:
 - b.1) Serviço de Cadastro de Acórdãos;

Material Bibliográfico;



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DO FUNCIONÁRIO, 1645 - (Juizvile) - Curitiba
CASA POSTAL Nº 1167
Tel. 40030-050
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	46.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	23.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	1.100,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	10.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	31.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	6.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	25.000,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	80,00
Com remessa postal	CR\$	220,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício - Unidade	CR\$	15,00
Formato Diário Oficial - Unidade	CR\$	20,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 300,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 700,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 700,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 600,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	CR\$ 800,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 700,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 700,00
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1966/93	CR\$ 2.400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 700,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
- Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Clotário Portugal
Primeira e terceira 5s feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Paula Xavier
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriugetto - Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
- Sala "Des. Costa Barros" - 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plinio Cachuba - Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Leuz Cesar
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriugetto - Presidente
Des. Plinio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Leuz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4s feiras do mês

ORGAO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6s feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Des. LIMA LOPES
Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor-Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. TADEU COSTA
Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. WALTER BORGES CARNEIRO - Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVI
DR. RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES - Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRAO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSE VIDAL COELHO - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPEZ DE NORONHA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTÁVIO VALEIRO - Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 3: Cam. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRAO
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLLO

2: GRUPO - 2 e 4: Cam. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVI
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI

3: GRUPO - 3 e 7: Cam. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO - 4 e 8: Cam. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES - Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPEZ DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 3: Cam. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. OCTAVIO VALEIRO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO - 2 e 4: Cam. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. CICERO DA SILVA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 3: Cam. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2 e 4: Cam. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO - 3 e 7: Cam. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO - 4 e 8: Cam. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 3: Cam. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2 e 4: Cam. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ORGAO ESPECIAL, por determinação do Presidente do

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h

Dados;

b.2) Serviço de Controle e Recuperação de

c) Seção de Informação Seletiva:

c.1) Serviço de Atendimento ao Usuário;

c.2) Serviço de Divulgação e Expedição de

Publicações;

III - Centro Social Infantil;

IV - Centro de Programas Sociais;

a) Programa de Prevenção e Atenção às Dependências Químicas (PADEQ);

b) Programa de Prevenção e Atenção aos Portadores de AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);

c) Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal;

V - Oficial de Gabinete."

"Art. 13 - Incumbe ao Subsecretário:

I - substituir o Secretário nos seus impedimentos e afastamentos;

II - supervisionar as atividades do Centro de Processamento de Dados, do Centro de Documentação, do Centro Social Infantil e do Centro de Programas Sociais;

III - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário;

IV - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente."

Art. 49. Os artigos 16 e 17 do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Ao Centro Social Infantil incumbe manter serviço de atendimento social infantil para os filhos de servidoras da Justiça."

"Art. 17 - Ao Centro de Programas Sociais compete:

a) manter programa de prevenção e atenção às dependências químicas no Poder Judiciário do Paraná;

b) criar, implantar e desenvolver programas sociais e os de caráter emergencial;

c) promover o treinamento e prestar apoio técnico aos profissionais admitidos para o Serviço Auxiliar nas Varas e setores da Secretaria do Tribunal;

d) desenvolver programas sociais em parceria com outros setores do Poder Judiciário ou da comunidade."

Art. 59. Os artigos 17 a 56 do Decreto Judiciário nº 37/89 são renumerados de 18 a 57, respectivamente.

Art. 69. O artigo 53, já renumerado para 54, do Decreto Judiciário nº 37/89 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 54 - O Gabinete da Presidência é constituído de:

a) Diretoria do Gabinete;

b) Secretário do Presidente;

c) Cerimonial;

d) Assessoria de Planejamento."

Art. 79. O artigo 58 do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça passa a ter a seguinte redação:

"Art. 58 - A Assessoria de Planejamento compete:

I - administrar as atividades de planejamento do Tribunal de Justiça, mediante orientação metodológica aos departamentos e diversos setores na concepção e desenvolvimento das respectivas programações;

II - controlar, acompanhar e avaliar as sistêmicas do desempenho setorial na consecução dos objetivos definidos pela Presidência do Tribunal de Justiça;

III - coordenar a elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Tribunal de Justiça;

IV - coletar informações e manter um banco de dados atualizado;

V - desenvolver sistemas de organização e métodos compatíveis com a estrutura do Tribunal de Justiça;

VI - participar da elaboração de planos de

aplicação de recursos diversos;

VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas."

Art. 89. Os artigos 57 a 112 do Decreto Judiciário nº 37/89 são renumerados de 59 a 114, respectivamente.

Art. 99. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I. R E V O G A R

a Portaria nº 718, de 20 de abril de 1993, que designou o Doutor JOSÉ MOLTENI FILHO, Juiz de Direito da 21a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob nº 660/92, da 11a. Vara Cível da mesma Comarca.

II. D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos supracitados.

Curitiba, 14 de dezembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE
 REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - ÓRGÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVO

RELACAC Nº 02/93.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 618/92 - Protocolo nº 40.495/92
 Requerente: Dr. MANSUR THEOPHILO MANSUR, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná
 ACÓRDÃO Nº 030 - O.E. - DA
 Data do julgamento: 10.12.93
 RELATOR: Desembargador Presidente
 DECISÃO: Acordam os Desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em determinar o arquivamento dos autos. EMENTA: Magistrado - Juiz de Direito - Pedido de providências - Julgamento para instaurar ou não processo administrativo - Aposentadoria - Impossibilidade de alcance de qualquer sanção administrativa - Apresentação de escusas e devida retratação - Arquivamento dos autos.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 219/93 - Protocolo nº 47488/93

Requerente: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
 Assunto: solicita providências junto a magistrado
 ACÓRDÃO Nº 031 - O.E. - DA
 Data do julgamento: 10-12-93
 RELATOR: Desembargador Presidente

DECISÃO: Acordam os Desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, em ordenar a instauração de processo administrativo contra o magistrado, sem contudo afastá-lo de suas funções. **EMENTA:** Magistrado - Juiz de Direito - Processo Administrativo - Instauração - Prática de atos graves que em tese podem ser considerados incompatíveis com a dignidade e o decoro de suas funções - Permanência na função.

VISTO.

Em 17-12-93.

Luis Gaspar
LUIS GASPAR FERREIRA DA LUZ
 Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1762/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob número 47952, de 23 de novembro de 1993, resolve

CONCEDER

a LINDA VIRGINIA CONDESSA WOLFF, Assistente Técnico Administrativo, nível 02, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Alcada, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, trinta (30) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1994, a partir de 03 de janeiro de 1994

Curitiba, 09 de dezembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETARIO

REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2080

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40057/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1290, de 18 de agosto de 1993, ao Bacharel LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de dezembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETARIO

REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/93

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - QUARTA CÂMARA CÍVEL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wilson Reback, Presidente da Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, fica convocada, na forma regimental, **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Quarta Câmara Cível, para o dia 28 de dezembro do corrente ano, às 13:30 horas, na sala "Des. Lauro Lopes", para julgamento dos feitos adiados da sessão do dia 21 de dezembro do corrente ano, excetuados os processos nos quais forem formulados pedidos de preferência e pedidos de vista.
SESSÃO ORDINÁRIA - dia 29 de dezembro de 1993, à hora regimental, na sala "Des. Isaias Beviláqua" - para julgamento dos feitos porventura adiados da sessão extraordinária do dia 28 de dezembro do corrente ano, bem como dos processos nos quais forem formulados pedidos de preferência e pedidos de vista nas sessões dos dias 21 e 22 de dezembro corrente.

Curitiba, 20 de dezembro de 1993

Nely Maciel Paixão Pereira
Nely Maciel Paixão Pereira
 Secretária da Quarta Câmara Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 29 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEN PROCESSO
ADEMIR RIBEIRO RICHTER	011 0022941-0
ALBERTO ABRAAO VAGNER DA ROCHA	002 0049104-2
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	004 0025272-2
ANTONIO CLARIDES MODENA	004 0025272-2
ANTONIO FERNANDO S MACEDO	016 0029853-3
CARLOS ALBERTO PEREIRA	010 0028441-9
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	017 0022445-3
CARLOS SERGIO CAPELIN	011 0022941-0
CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS	017 0022445-3
DAVID ANTONIO BADUY	008 0028352-7
	009 0028353-4
DEBORA FRANCO DE GODOY	002 0049104-2
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	007 0026873-3
DOMINGOS CAPORRINO NETO	001 0029467-7
EDUARDO CESAR GOTARDO	014 0025399-8
ELIANE CLARA TOSIN	015 0026782-7
ELIANE MARIA DISTEFANO RIBEIRO	012 0025235-9
ELOINA DA CRUZ MACHADO	010 0028441-9
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	017 0022445-3
EUNICE KIKUE OKUMA CAVENAGHI	017 0022445-3
EUSTAQUIO REIS DE MENDONÇA	016 0029853-3
FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO	001 0029467-7
	008 0028352-7
	009 0028353-4
GESINO DE SOUZA	013 0026267-5
IRA NEVES JARDIM	006 0025666-7
IRINEU TONINELLO	010 0028441-9
JAIMÉ JACIR GUZZO	014 0025399-8
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	006 0025666-7
JAMIL JOSEPETTI	006 0025666-7
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	006 0025666-7
JOAO ITYGERE SOUZA BATISTA	007 0026873-3
JOAO ROBERTO CHOCIAI	005 0025592-9
JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO	006 0025666-7
JOCELANI PINZON	014 0025399-8
JORGE JOSE GOTARDI	014 0025399-8
JOSE CARLOS DA COSTA	006 0025666-7
JULIO JOSE PICCININI	012 0025235-9
LAURES JOAQUIM PISNISK	012 0025235-9
LUCIANO ROCHA WOISKI	010 0028441-9
LUCILENE TREVISAN	008 0029352-7
	009 0028353-4
LUIZ DESCHIN	002 0049104-2
LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA	016 0029853-3
MARCELA MORAIS PEIXOTO	017 0022445-3
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	004 0025272-2
MARCO ANTONIO DE SOUZA	012 0025235-9
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	010 0028441-9
MARISA ZANDONAI MOREIRA	003 0024059-6
MITSUYO FUGIMOTO	016 0029853-3
MOACIR LUIZ GUSO	014 0025399-8
MONICA ELISA GRAMANI	012 0025235-9
NATANIEL RICCI	015 0026782-7
NEILA BRANDAO RIBEIRO	008 0028352-7
	009 0028353-4
NELSON ROSA DOS SANTOS	011 0022941-0
NEZIO TOLEDO	005 0025592-9
ODILON IARN GUERIOS	006 0025666-7
PETER AMARO DE SOUSA	016 0029853-3

existir perigo de dano se tiver de aguardar o julgamento daquele recurso.

Argumenta que esse valor é superior ao do cadastro imobiliário do imóvel e que a decisão do Juízo é ilegal por contrariar a lei, com menosprezo ao disposto na letra "c" do parágrafo 1o. do artigo 15 do Decreto Lei n.3365/41.

Todavia não ocorreu decisão que examinasse esse dispositivo legal, porquanto o Juízo impetrou so afastou a possibilidade de avaliação administrativa feita pelo próprio expropriante.

Segundo consta, so depois a impetrante juntou uma certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, mas não exibiu o teor da decisão judicial a respeito, se já prolatada.

Diante do exposto, com base nos artigos 8o. da Lei 1533/51 e 140-XII do Regimento Interno deste Tribunal, indefiro a petição inicial.

Intime-se.
Curitiba, 20 de dezembro de 1993.
Des. Troiano Netto,
Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0030720-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
IMPETRANTE : METALICA BALSANELLI SERRALHERIA DE ESTRUTURAS LTDA
ADVOGADO : NELSON LUIZ VELLOSO FILHO
ADVOGADO : JOSE RAUL DA VEIGA BOABAID
IMPETRADO : SECRETARIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANA
ORGÃO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. WILSON REBACK
DESPACHO :

I- Trata-se de Mandado de Segurança em que a impetrante alega ofensa a direito líquido e certo decorrente do ato que a desclassificou em procedimento licitatório, na modalidade de tomada de preço, promovido pela Secretaria de Transportes do Estado do Paraná, para a reforma do "Ferry-boat Piquiri", invocando infração ao parágrafo 5o., do art. 35, do Decreto-lei no.2.300/86, sob cuja égide a licitação fora iniciada.

Pediu concessão de liminar para fim de suspender sua desclassificação bem como o resultado da licitação, de sorte que sua proposta de preços seja considerada pela Comissão Julgadora, e, a final, a concessão definitiva da segurança reconhecendo-se a ilegalidade dos atos impugnados, consistentes na sua desclassificação e na declaração da empresa Ind.

Metalurgica Vargas Ltda. como vencedora da licitação.
II- Ocorre, na espécie, a aparência do bom direito, bem como a possibilidade de dano de difícil ou incerta reparação, tendo em vista as razões expostas pela impetrante, cujos fundamentos são relevantes, impondo-se, pois, o deferimento da liminar, sob pena de resultar na ineficácia da medida caso seja, a final, deferida.

Assim, suspendo, até ulterior decisão, o procedimento licitatório, o que inclui a contratação da empresa Ind. Metalurgica Vargas Ltda., e a desclassificação da impetrante.

III- Notifique-se a digna autoridade apontada como coatora para, no prazo de dez dias, prestar as informações que entender necessárias.

IV- Atendendo ao requerimento da impetrante, cite-se a Industria Metalurgica Vargas Ltda. para integrar a lide, como litisconsorte necessária, expedindo-se carta de ordem para a Comarca de Paranaqua.

Deve a impetrante promover a citação ordenada, efetivando-a, no prazo de vinte dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do parágrafo unico do art. 47, do Código de Processo Civil.

V- Intime-se.
Curitiba, 20 de dezembro de 1993.
Des. WILSON REBACK,
RELATOR

VISTA AO(S) EMBARGADO(S) - PARA IMPUGNAÇÃO
PRAZO : 15 DIAS

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

003.PROCESSO : 0021486-0/02
COMARCA : LAPA
VARA : VARA UNICA
EMBARGANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DUARTE
ADVOGADO : GISELA DIAS
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
EMBARGADO : SYLVIO ADOLPHO MARCON E SUA MULHER
ADVOGADO : MILTON PAULO NOGUEIRA
ADVOGADO : NEUZA TABORDA RIBEIRO CURY
ORGÃO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR CONV. : JUIZ ANTONIO RAMINA

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 331/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 14675/93, resolve:

DESIGNAR

GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAÚJO FILHO, matrícula n. 5258, para substituir RENATO BITTENCOURT, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 1993.



DILMAR KESSLER
Presidente em exercício

P O R T A R I A N. 5/93

O DOUTOR HIROSE ZENI JUIZ PRESIDENTE DA OITAVA CAMARA CIVEL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Oitava Câmara Cível a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1993 (quarta-feira) na sala Desembargador Pacheco Junior, Bo. andar do Palácio da Justiça, com início as 13:30 horas.

Fica estabelecido que na mesma sessão serão julgados os processos adiados, e os pedidos de vista da sessão ordinária de 20.12.93 e da extraordinária de 21.12.93.
Curitiba, 21 de dezembro de 1993.



HIROSE ZENI
PRESIDENTE DA OITAVA CAMARA CIVEL

Secretaria

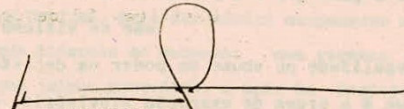
ORDEM DE SERVIÇO N. 380/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14692/93, resolve:

C O N C E D E R

a IVENS ZSCHOERPER LINHARES, matrícula n. 5394, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 03.

Curitiba, 17 de dezembro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

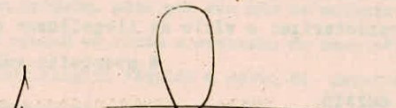
ORDEM DE SERVIÇO N. 381/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14691/93, resolve:

C O N C E D E R

a ROSANA DE CASSIA KOCHE BARBOSA, matrícula n. 5273, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 03.

Curitiba, 17 de dezembro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 382/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14697/93, resolve:

C O N C E D E R

a MARCO AURELIO ASSEF, matrícula n. 5424, Auxiliar Judi-

ciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço n. 259/93, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 17 de dezembro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 383/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14934/93, resolve:

C O N C E D E R

a ROSANA DIAS VIEIRA, matrícula n. 5417, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço n. 191/93, a partir do próximo dia 03.

Curitiba, 17 de dezembro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PODER JUDICIARIO

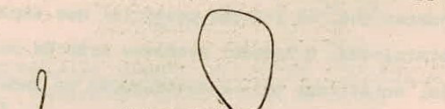
ORDEM DE SERVIÇO N. 384/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14935/93 resolve:

C O N C E D E R

a MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço n. 190/93, a partir do último dia 10.

Curitiba, 17 de dezembro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário